



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1778/2023

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscais de contrato para o P. A. nº 50/2023, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 11.2023 referente a contratação de Curso online – ao vivo sobre Sistemas SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb com enfoque na EFD-Reinf dos eventos da Série R-4000.

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora do contrato de Contrato para o Processo Administrativo nº 50/2023, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 11.2023 referente a contratação de Curso online – ao vivo sobre Sistemas SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb com enfoque na EFD-Reinf dos eventos da Série R-4000,

Artigo 2º - Nomear a funcionária Camila de Lima Avolio Leal, para atuar como fiscal titular do contrato referido no artigo 1º.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - Nomear a funcionária Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira, para atuar como fiscal Suplente do contrato referido no artigo 1º.

Artigo 4º - O fiscal titular e fiscal Suplente de contrato deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Fiscais de contratos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente